

**PORTARIA Nº 070/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

*"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".*

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

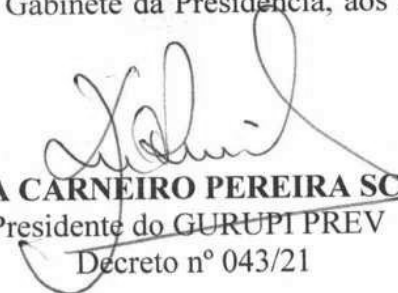
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** para o Sr. **JURANDY BATISTA DE ARAÚJO**, PASEP nº 123.5987.88.5, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, Protocolo nº 23001060.1.00930/21-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, excluído o período concomitante, no total de **2845** **(dois mil oitocentos e quarenta e cinco) dias ou 7 anos e 9 meses e 20 dias;**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

  
**KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI  
**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 10 / 06 / 2021

  
**CARIMBO/ASSINATURA**  
**Elem Suze Ribeiro Schu**  
Assessora Técnica Superior  
Decreto nº 231/2 021